



arroladas em sua manifestação de Ref. 398.
Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para, sendo o caso, designar data para audiência de instrução.
Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2021.
(assinado eletronicamente)
BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Bruno D'Oliveira Marques

Cod. Proc.: 1108643 Nr. 14185-78.2016.811.0041

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPDEDMG, EDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): SDCB, PJJN, FGALF, MSDC, SCCA, NACEPL, KCDOC, GFDS, PJJN

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Clóvis de Almeida Junior - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: GABRIEL AUGUSTO SOUZA MELLO - OAB:21393/O, GABRIEL MIRANDA MOREIRA - OAB:OAB-RJ 188.801, GOULTH VALENTE SOUZA FIGUEIREDO - OAB:7.082 OAB/MT, JOÃO VICTOR GOMES DE SIQUEIRA - OAB:12246, KIM FADEL MARQUES - OAB:OAB-RJ 200.890, LIVIA MARIA VIEIRA DE ANDRADE LIMA - OAB:OAB-RJ 134.148, MARCELO NEVES REZENDE - OAB:OAB-RJ 204.886, MARCOS DANTAS TEIXEIRA - OAB:3850/MT, MARNIE DE ALMEIDA CLÁUDIO DE CURSI - OAB:28815/O, OMAR KHALIL - OAB:11.682/MT, RAFAEL DA SILVA FARIA - OAB:OAB-RJ 170.872, ROBSON WESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA - OAB:21518/O, TIAGO MAYOLINO DE SANTA ROSA - OAB:17.277, UEBER ROBERTO DE CARVALHO - OAB:4.754-MT, VALBER MELO - OAB:OAB/MT 8.927, VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES - OAB:13975, VINICIUS MANOEL - OAB:19.532-B/MT

Assim sendo, DEFIRO o pedido contido na petição de Ref. 268, pelo que procedi, nesta data, com abertura de pedido no Sistema CEI/ANOREG para cumprimento do decisor (Pedido nº #277452). No mais, nos termos do art. 370, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil, é dever do Juiz, de ofício ou por requerimento das partes, determinar, por meio de decisão fundamentada, as provas que se fizerem necessárias ao julgamento do feito, bem como afastar as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Ressalto que, por considerar haver entrelaçamento entre as providências preliminares e a fase saneadora propriamente dita (art. 347 a 357, CPC), eventuais prejudiciais e/ou preliminares apresentadas que possam acarretar a extinção do processo, assim como a possibilidade de julgamento antecipado do feito, serão analisadas após o cumprimento da presente decisão. Desse modo, visando possibilitar o saneamento do processo e, conseqüentemente, o seu encaminhamento à fase instrutória, em atendimento ao disposto nos artigos 9º, 10 e 370, todos do Código de Processo Civil, bem como em atenção ao princípio da colaboração das partes instituído pela lei adjetiva, INTIMEM-SE as partes para que especifiquem as provas que entendem necessárias e justifiquem o que pretendem com elas comprovar. Para que as partes satisfaçam com o estabelecido, FIXO o prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Primeiramente, DÊ-SE vista dos autos ao Ministério Público Estadual e, posteriormente, à Douta Defensoria Pública Estadual, caso represente algum dos réus. Em seguida, intimem-se os demais requeridos por seus respectivos advogados, via DJE. Após, certifique-se o necessário e remetam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2021. (assinado eletronicamente) BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Celia Regina Vidotti

Cod. Proc.: 234466 Nr. 3668-63.2006.811.0041

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ GERALDO RIVA, HUMBERTO MELO BOSAIPO, LUIZ EUGÊNIO DE GODOY, ESPÓLIO DE NIVALDO DE ARAÚJO, GUILHERME DA COSTA GARCIA, GERALDO LAURO, JOEL QUIRINO PEREIRA, JOSÉ QUIRINO PEREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CÉLIO JOUBERT FURIO - OAB:PROM.DE JUSTIÇA, ROBERTO APARECIDO TURIN - OAB:P. DE JUSTIÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LEILA VIANA LOPES - OAB:6.307-B/MT, MARIO RIBEIRO DE SÁ - OAB:2.521/MT, PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - OAB:4.659/MT, RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS - OAB:15.626/MT, ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS - OAB:130011/SP

Vistos etc.
Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos e encaminhe-se o processo

físico com carga ao representante do Ministério Público para manifestação, inclusive, quanto ao pedido da defesa do requerido José Geraldo Riva juntado na ref. 08.
Consigno que se houver interesse no cumprimento do v. acordão, o pedido deverá ser distribuído como ação autônoma no sistema PJe, conforme estabelecido no art. 12 e parágrafos da Portaria Conjunta n.º 371/2020-PRES/CGJ.
Intime-se.
Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Celia Regina Vidotti

Cod. Proc.: 949642 Nr. 60105-46.2014.811.0041

AÇÃO: Ação Civil de Improbidade Administrativa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPDEDMG, EDMG

PARTE(S) REQUERIDA(S): JGR, MLS, JLMD, LMBP, DDLC, GFDS, ML, PCDMPPEL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Roberto Aparecido Turin - OAB:0
ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Alexandre de Sandro Nery Ferreira - OAB:5768/MT, ALINNE SANTOS MALHADO - OAB:15140, ALMINO AFONSO FERNANDES - OAB:3498-B/MT, BRUNO DE MELO MIOTTO - OAB:19.512-O/MT, DEFENSORA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - OAB:;, FERNANDA CARVALHO BAUNGART - OAB:15.370/MT, GABRIELA RIZZIERI ZAUQUE DE JESUS - OAB:23416, GUSTAVO LISBOA FERNANDES - OAB:20612-a OAB/MT, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB:MT-9172/B, JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR - OAB:9.607/MT, JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB:MT-12009/O, LUIZ ALBERTO DERZE VILLALBA CARNEIRO - OAB:15.074/MT, PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - OAB:4.659/MT, RICARDO GOMES DE ALMEIDA - OAB:5.985/MT, RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVISTCH - OAB:OAB/DF 18.407-A, RODRIGO LEITE DA COSTA - OAB:20362/O, TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO - OAB:13948-MT

Vistos etc.
Intime-se o representante do Ministério Público para manifestar sobre o pedido juntado na ref. 336.
Certifique-se sobre a impossibilidade de acesso aos documentos e vídeos juntados pelo representante do Ministério Público, conforme alegado pela defesa do requerido Mauro Luiz Savi (ref. 338). Se necessário, solicite-se junto ao departamento de tecnologia da informação se há algum erro ou restrição de acesso, uma vez que nem todas as defesas manifestaram dificuldade de acesso.
Intime-se a defesa do requerido Maksues Leite a esclarecer, no prazo de cinco (05) dias, em qual das ações penais mencionadas na petição ref. 340 (n.º 18875-21.2014.811.0042; n.º 9950-36.2014.811.0042), está juntada a colaboração premiada que pretende seja solicitada ao juízo da 7ª Vara Criminal desta comarca.
Cumpra-se.

Varas Especializadas de Família e Sucessões
1ª Vara Especializada de Família e Sucessões
Intimação

Intimação Classe: CNJ-275 INTERDIÇÃO
Processo Número: 1039680-05.2019.8.11.0041
Parte(s) Polo Ativo: TELMA FEDATO ROCHA (REQUERENTE)
ERIKA FEDATO ROCHA (REQUERENTE)
Advogado(s) Polo Ativo: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS OAB - SP209931-A (ADVOGADO(A))
Parte(s) Polo Passivo: JOSE DUCA ROCHA (REQUERIDO)
Outros Interessados: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do edital: 3 vezes com intervalo de 10 dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (º) JUIZ(A) DE DIREITO ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ PROCESSO n. 1039680-05.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 1.000,00 ESPÉCIE: [Capacidade]->INTERDIÇÃO (58) POLO ATIVO: TELMA FEDATO ROCHA, ERIKA FEDATO ROCHA POLO PASSIVO: JOSE DUCA ROCHA INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS acerca da r. Sentença proferida, que decretou a curatela de José Duca Rocha, nomeando como sua curadora, de forma definitiva, Erika Fedato Rocha Meneghel. SENTENÇA: Vistos etc. Trata